



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Extraordinária do dia 27/05/2024, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Data: 27/05/2024

Hora de início: 8h30

Duração da Reunião: 1h49

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: João Bosco Machado de Miranda

Conselheiros(as) Presentes (14):

Governamentais (5): Adriane do Nascimento Soares, titular (SEAS); João Bosco de Lima Cardoso, titular (SESAU); Roberto Claudio Santiago, suplente (SEAGRI); Maria E nubia Pinheiro Alves Silva, titular (SEDUC); Nicole Camacho da Silva, titular (SETUR).

Sociedade Civil (9): João Bosco Machado de Miranda, titular (OAB-RO); Marcelio Tenório Gomes, titular (FECAUBER); Veroneide Soares Silva, suplente (SINDUR); Luzinete Xavier de Souza, suplente (OAB-RO); Francisca Vanusa Silva Soares, titular (ABRAZ); Marcelo Lima de Lucena, titular (Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz - LEAL); Élcia Pereira de Souza, suplente (Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz - LEAL); Luzanira Moraes de Souza, titular (SINDUR); Laurita Soté, titular (Lar do Idoso Aurélio Bernardi).

Convidados Presentes (1): Pietra Simonir Moreira Reis (SEAS).

Registro da Reunião: Assessor Alexander Nunes de Farias.

Ofício de Convocação: Ofício nº 2972/2024/SEAS-CEDPI - SEI nº 0048973619

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (3): SEJUCEL; SESDEC; SINTERO.

Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/aCWSwePLYPBfpER>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	III Encontro Estadual da Pessoa Idosa: 24 e 25 de junho de 2024.	0:00

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 27 de maio de 2024, foi iniciada a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO). O encontro foi realizado de forma híbrida, através de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. Após a abertura, o Presidente João Bosco agradeceu a presença de todos e informou que a reunião foi convocada a pedido da Vice-Presidente Adriane, representante da SEAS, para apresentar o III Encontro Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de junho de 2024. Após a apresentação dos conselheiros presentes, a Vice-Presidente Adriane explicou que, devido à recente posse do conselho em maio, a reunião foi agendada para esclarecer detalhes e aprovar a execução do III Encontro Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Iniciou-se a apresentação de slides (ver 21:10 da gravação), onde Adriane destacou a utilização do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para as visitas de monitoramento do CEDPI aos municípios de Rondônia, campanhas de sensibilização e informação, produção de cartilhas informativas e o Encontro Estadual, tema desta reunião. Fazendo uma breve retrospectiva do último mandato, Adriane ressaltou as visitas de monitoramento realizadas em 2022 e 2023, focando nos municípios que ainda não possuíam conselho municipal. Além disso, houve a campanha "O princípio do atendimento preferencial à pessoa idosa" em 2023, e a entrega de kits de higiene nas ILPIs com o acompanhamento do CEDPI. Mencionou ainda o curso CONFI Rondônia, lançado no II Encontro Estadual em 2023, cujo material continua disponível para municípios que desejam criar conselhos municipais ou aprimorar seus conhecimentos sobre políticas voltadas ao idoso. Para 2024, Adriane informa que o fundo dispõe de R\$ 196.732,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e trinta e dois reais). A conselheira destacou que, ao iniciar seu trabalho na SEAS em 2022, havia cerca de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) no fundo do idoso, e que anos atrás esse valor chegava a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Frisou que a não execução pela gestão pública levou à redução dos valores. Informou que em 2023, quase todos os recursos foram executados, dando respaldo para futuras solicitações de maiores valores. Informou ainda que, além do Encontro Estadual, estão planejadas campanhas em junho e outubro, e o monitoramento do CEDPI aos municípios, com viagens previstas para após o período eleitoral. Referente ao III Encontro Estadual, a ser realizada no Rondon Palace Hotel em Porto Velho, informou que esse encontro visa oferecer suporte teórico-metodológico aos trabalhadores da rede socioassistencial que atuam com políticas voltadas ao idoso. Espera-se a participação de 270 pessoas, incluindo gestores, técnicos, palestrantes e idosos de cada município de Rondônia. O valor total do evento é de R\$ 142.719,44 (cento e quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), cobrindo aluguel do auditório, hospedagem, refeições, coffee-breaks, água, café e passagens aéreas dos palestrantes. Haverá também um painel com o Presidente do CEDPI para palestrar sobre a importância dos conselhos municipais e o seu fortalecimento. Será distribuída também uma cartilha informativa, disponível inicialmente em PDF e posteriormente impressa. O Presidente fez ponderações sobre a apresentação e levantou temas a serem melhor detalhados na próxima reunião ordinária. Destacou a importância do curso EAD do CONFI Rondônia para a capacitação de profissionais nas políticas voltadas ao idoso. Frisou ainda que essa primeira reunião foi considerada proveitosa, alinhando ideias e informações para os novos membros do Conselho. Colocada a pauta em votação (ver 1:35:10 da gravação), não houve objeções pelos conselheiros presentes, e a realização do III Encontro Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa foi aprovada por unanimidade. Assim, após os debates, esclarecimentos e contribuições dos Conselheiros, o Presidente João Bosco Machado de Miranda agradeceu a presença dos conselheiros presentes e encerrou a Reunião Extraordinária do CEDPI/RO. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada

eletronicamente pelos conselheiros presentes, que concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Colocada a pauta em votação, não houve objeções pelos conselheiros presentes, e a realização do III Encontro Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 24 e 25 de junho, foi aprovada por unanimidade.	1:35:10

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 04/06/2024

Horário: 8h30

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA**, Técnico, em 26/06/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelio Tenório gomes**, Usuário Externo, em 26/06/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE CAMACHO DA SILVA**, Assessor(a), em 26/06/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, Assessor(a), em 26/06/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza**, Usuário Externo, em 26/06/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Machado de Miranda**, Usuário Externo, em 26/06/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Sote**, Usuário Externo, em 26/06/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Veroneide Soares Silva**, **Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Élcia Pereira de Souza**, **Usuário Externo**, em 29/06/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena**, **Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUZINETE XAVIER DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Vanusa Silva Soares**, **Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Claudio Santiago**, **Técnico**, em 04/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 05/07/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049725314** e o código CRC **0BFAE0A2**.
